



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ATA DE REUNIÃO

ATA 02/2023

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2023, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Farnades Gastal, Ana Clara Correa Hening, Daniel Lena Marchiori Neto, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, e Marcelo Nunes Apolinário, e da representante discente Bruna Kern, Turma 2021, o Colegiado do PPGD se reuniu para analisar e deliberar o que segue: **1) Informes:** a Coordenação apresentou o novo site do PPGD, e cumprimentou o esforço e empenho do Prof. Daniel Lena Marchiori Neto na reestruturação do site, com o apoio das bolsistas do PPGD. Também foram apresentados alguns dados sobre o contexto de produção docente do PPGD, através da plataforma Stela PG, adquirida pela UFPel em 2022. Por fim, foram comunicadas ações de auxílio a eventos, pesquisa de campo e publicação de livros resultado de consórcios, redes, convênios ou acordos de cooperação com entidades acadêmicas, não-acadêmicas, organismos governamentais ou não governamentais. O Prof. Daniel Lena Marchiori Neto propôs a criação de um selo junto à Editora da UFPel para publicação de livros produzidos no âmbito do PPGD. O Colegiado aprovou por unanimidade a proposta. Foi informado que o Prof. Daniel Lena Marchiori Neto e o Prof. Bruno Rotta Almeida integram o Conselho Editorial das Ciências Sociais Aplicadas da Editora da UFPel, e serão responsáveis por apresentar a proposta para a Editora. **2) Pedido de Prorrogação do estudante Inácio S. da Costa:** foi lido o requerimento de prorrogação apresentado pelo estudante, bem como a carta enviada pela orientadora, Profa. Maria das Graças Pinto de Britto. A Coordenação informou que todos os pedidos de prorrogação foram analisados em reunião anterior, considerando o prazo previamente acordado em reunião com a Turma 2021 para depósito da dissertação ou eventual encaminhamento de solicitação de prorrogação, de modo que o presente pedido se caracterizaria como extemporâneo. Além disso, foi mencionada a isonomia de tratamento com relação aos demais pedidos de prorrogação quando não presentes causas legais de afastamento, perícia médica ou licença maternidade. O Colegiado indeferiu, por maioria, a solicitação, vencido o voto da representante discente Bruna Kern. **3) Análise do caso da estudante Thaíssa Oliveira Pinheiro após retorno da Perícia:** a Coordenação apresentou o retorno do setor de Perícia Médica. O Colegiado indeferiu o pedido de prorrogação apresentado pela estudante, pois a estudante não preencheu os requisitos para tanto. Entretanto, recomendou que a estudante conclua os créditos em 2023/1, matriculando-se em disciplinas do PPGD, e, após aprovação nas mesmas, solicite imediatamente o agendamento da Qualificação, mantendo-se absolutamente preservado o prazo original para defesa final da dissertação. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Comércio Exterior**, em 30/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 30/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 31/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Kern Cabral, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101528** e o código CRC **3B8CDEF2**.